

Boletim Informativo

Edição 02
28 de Março de 2012

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Disseminação e Conscientização

O **Ministério dos Transportes** está realizando reuniões diárias para discutir e encaminhar as ações relativas à implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI). O Ministério também optou por integrar suas entidades vinculadas, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e as agências reguladoras ANTT e ANTAQ, ao Grupo de Trabalho instituído para tratar do assunto, a fim de ampliar o debate, alcançar maior engajamento interno e agilizar o processo de implantação da Lei.

O **Ministério do Turismo** está dando divulgação à LAI em seu sítio eletrônico com a publicação de notícias sobre o assunto e com a disponibilização da cartilha “Acesso à Informação Pública” para download.

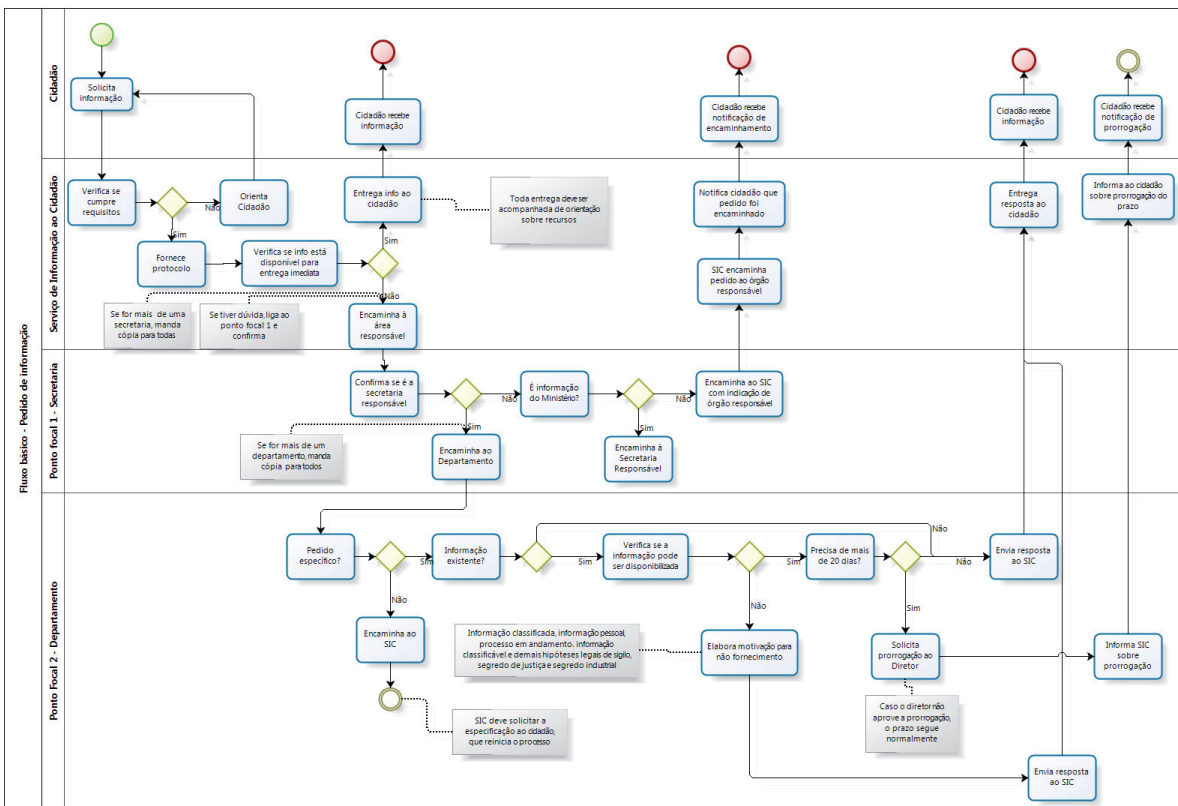
O **Ministério da Integração Nacional**, a fim de disseminar a LAI entre os dirigentes, realizou reunião para definir estratégia de implantação das ações referentes à Lei, a qual contou com a participação de representantes não só das unidades do Ministério, mas também de suas entidades vinculadas.

A **Embrapa** realizou videoconferência sobre a LAI para cerca de nove mil de seus servidores em todo o País. O evento foi realizado com participação presencial do Presidente e de todo o corpo diretivo da Empresa em Brasília.

SIC e Fluxo Interno

A **Secretaria-Geral da Presidência da República** já definiu o local de implantação do SIC e as remodelações necessárias terão início nesta semana. Já foram previstos mobiliários, equipamentos, computadores etc. Os servidores que atuarão no SIC já estão sendo capacitados pela CGU.

O **Ministério das Comunicações** já estabeleceu o seu fluxo interno de processamento e tramitação dos pedidos de acesso à informação. Conheça abaixo o modelo definido pelo órgão.



Transparência ativa

Os Grupos de Trabalho para a implementação da LAI no âmbito do **Ministério da Agricultura e do Ministério da Justiça** estão trabalhando junto às suas respectivas áreas de tecnologia para levantar as informações disponíveis em sistemas informatizados que poderão ser disponibilizadas na internet. O objetivo é atender o comando da Lei de dar publicidade máxima a dados e informações.

Na mesma linha, o **Ministério das Comunicações** está reformulando o seu sítio eletrônico na internet de modo a incrementar a transparência ativa e divulgar o máximo de informações. Para isso, o Ministro Paulo Bernardo encaminhou carta para diversos interlocutores da Pasta, pedindo sugestões sobre informações que poderiam ser publicadas no sítio eletrônico do órgão e ainda não estão.

Sistema Eletrônico de Acesso à Informação – Saiba Mais!

O sistema eletrônico que registrará os pedidos de informações dirigidos aos órgãos e entidades do Executivo Federal e suas respectivas respostas está sendo desenvolvido pela Controladoria-Geral da União e será disponibilizado em breve. O sistema funcionará em uma plataforma web independente, ou seja, tanto os solicitantes quanto os órgãos e entidades só precisarão ter acesso à Internet para utilizá-lo - sem necessidade de instalar ou adaptar quaisquer programas.

Uma das funcionalidades do sistema será alertar os Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) sobre a entrada de novos pedidos por meio do e-mail cadastrado. Com o pedido em mãos, cada SIC observará o fluxo interno estabelecido pelo órgão/entidade para processar a solicitação e, uma vez obtida a resposta, deverá utilizar o mesmo sistema eletrônico para encaminhar a informação ou comunicar ao requerente que os documentos solicitados já estão disponíveis.

O sistema atuará como importante pilar para o êxito da implementação da LAI, pois, além de receber e encaminhar respostas a pedidos de acesso, também permitirá o controle dos prazos e a impetração de recursos. Além disso, o sistema ainda fornecerá estatísticas sobre o uso e o cumprimento da Lei no âmbito do Executivo Federal.

Dúvidas ?

No edifício no qual o órgão/entidade se localiza, não há, definitivamente, espaço físico para implantação do SIC. Como o órgão deve proceder?

O órgão/entidade deve, de alguma forma, encontrar um meio de reorganizar seus espaços. A implantação do SIC é obrigatória.

Para trabalhar no SIC é obrigatório ser servidor público ou podem ser designados funcionários terceirizados?

Não há impedimento de serem funcionários terceirizados. O que deve ser levado em consideração é o perfil das pessoas que trabalharão no SIC, pois elas deverão ter habilidade para receber e orientar as pessoas, conhecer bem o órgão e suas competências para direcionar os pedidos, encaminhar as respostas e operar o sistema informatizado de acesso à informação. Os órgãos/entidades devem decidir se tais funções podem ou não ser delegadas a pessoas que não sejam servidores públicos.

O SIC deverá dispor de número de telefone exclusivo para atendimento ao cidadão?

Sim, em regra deve ser disponibilizado um telefone exclusivo para atendimento do SIC. Tanto quanto possível, a fim de democratizar e facilitar o acesso dos cidadãos, os órgãos/entidades devem adotar o padrão 0800 para esse telefone. Caso o órgão/entidade já disponha de um 0800 ou canal similar poderá incluir apenas uma nova opção para o SIC.

Cursos para os SICs

A primeira turma de formação do pessoal que atuará nos SICs foi realizada nos dias 22 e 23 de março. Outras turmas serão ofertadas nas próximas semanas, sendo uma às segundas e terças-feiras e outra às quintas e sextas-feiras, com aulas no período de 9h a 12h e de 14h a 18h. O curso é realizado no auditório da CGU (SAS, Qd 01, Ed. Darcy Ribeiro, Térreo).

A capacitação é voltada para o pessoal que atuará nos SICs e enfatiza aspectos operacionais da Lei, compreendendo 5 módulos de conteúdo: I – A cultura de transparência e acesso à informação pública; II - Lei de Acesso à Informação brasileira; III – Serviço de Informações ao Cidadão; IV – Transparência Ativa; V - Atendimento ao Cidadão.

Programa logo a participação da sua área e garanta as vagas necessárias! Inscrições e mais informações podem ser obtidas com o servidor da CGU que acompanha a implementação da Lei junto ao seu ministério ou entidade.

De Olho no Cronograma

PRAZO FINALIZADO

- Levantamento e organização de informações
- Criação e abastecimento da seção padronizada de Acesso à Informação no sítio eletrônico.
- Publicação da Portaria de instituição do Grupo de Trabalho.
- Publicação da Portaria de designação da autoridade responsável (art. 40).
- Elaboração do fluxo interno de tramitação.
- Seleção de servidores que integrarão o SIC
- Identificar informações mais demandas

EM ANDAMENTO

- Treinar servidores do SIC
- Revisar informações sigilosas e definir regras e procedimentos internos de classificação
- Disponibilizar infraestrutura do SIC
- Validar site e conteúdos a serem divulgados